TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DE TIC

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

A pretensão contratual engloba a aquisição de licenciamento, atualização tecnológica contínua e suporte da plataforma corporativa Veeam Data Platform (em suas edições mais recentes, integrando observabilidade e inteligência artificial), visando a transição definitiva para o modelo de subscrição baseado em cargas de trabalho por meio da Licença Universal da Veeam (VUL). Este modelo garante extrema flexibilidade arquitetônica para proteger ambientes virtualizados (VMware, Hyper-V, Nutanix), servidores físicos, ativos de rede (NAS), bancos de dados e aplicações em nuvem, incorporando intrinsecamente os preceitos de confiança zero (Zero Trust). Assim, a solução transcende a mera extração de cópias ao entregar um serviço contínuo de resiliência, orquestrando a imutabilidade em repositórios endurecidos (alinhados aos padrões DISA STIG) e provendo a capacidade de detectar e remediar ameaças de forma autônoma, impedindo a modificação ou exclusão dos dados mesmo mediante o eventual comprometimento de credenciais administrativas.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Tipo	Nome	Lotação	E-mail
Demandante	Ulysses Pereira de Almeida Neto	CITIS - Coordenadoria de Infraestrutura de TI e Suporte	ulysses.almeida@tre-ms.jus.br
Técnico	Clodoaldo Campos da Fonseca	Seção de Administração de Infraestrutura de Redes e Datacenter - SGI/CITIS	clodoaldo.fonseca@tre-ms.jus.br
Administrativo	Érika Murackami	Seção de Licitação e Compras	erika.rosa@tre-ms.jus.br

1.3 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS E DA NECESSIDADE DA

CONTRATAÇAO

A contratação visa consolidar a resiliência cibernética do TRE-MS, garantindo a disponibilidade contínua e a integridade inviolável dos ativos digitais essenciais à prestação jurisdicional e ao processo eleitoral. Alinhada ao PDTIC 2021-2026, a solução atende à necessidade crítica de proteção de dados contra ransomware através de repositórios imutáveis e verificação automatizada de integridade, assegurando tempos de recuperação (RTO e RPO) compatíveis com a missão institucional. Sob a ótica da governança e conformidade, a plataforma assegura a perenidade arquivística (e-ARQ Brasil e MoReq-Jus) e a interoperabilidade (ePing), eliminando o risco de aprisionamento tecnológico (Vendor Lock-in). Por fim, a adoção do modelo de licenciamento portátil por carga de trabalho (VUL) moderniza a gestão de ativos de software, substituindo o modelo de soquetes por uma estrutura mais econômica, flexível e adaptável às futuras expansões do Tribunal.

1.3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO

- **Continuidade da Prestação Jurisdicional**: Garantir que os sistemas de processo eletrônico e serviços judiciários permaneçam disponíveis, minimizando o tempo de interrupção em caso de falhas críticas.
- **Resiliência Institucional e Eleitoral**: Proteger a integridade e a disponibilidade dos dados em períodos críticos (como o ciclo eleitoral), onde qualquer perda de informação ou indisponibilidade pode comprometer a legitimidade e o cronograma do Tribunal.
- **Mitigação de Riscos Cibernéticos**: Proteger o patrimônio digital do TRE-MS contra ataques de ransomware e sequestro de dados, evitando prejuízos financeiros e de imagem.
- **Conformidade Estratégica**: Atender às metas de infraestrutura e segurança estabelecidas no PDTIC 2021-2026 e nas resoluções do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) relativas à preservação digital.

1.3.2 IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

- **Recuperação de Desastres (DR) com Baixo RTO/RPO**: Necessidade de ferramentas de "Instant Recovery" para restaurar serviços em minutos, reduzindo drasticamente o Tempo de Recuperação (RTO).
- **Imutabilidade de Dados**: Requisito tecnológico de armazenamento que impeça a modificação ou deleção de backups por agentes externos ou malwares (proteção contra ransomware de "segunda camada").
- **Orquestração e Verificação Automatizada**: Necessidade de validar automaticamente se o backup está íntegro e livre de vírus antes e depois da gravação (SureBackup e varredura antimalware).
- **Observabilidade e Monitoramento**: Capacidade de monitorar proativamente o ambiente de proteção para identificar falhas de backup ou gargalos de desempenho antes que ocorra um incidente.
- **Independência de Hardware**: Necessidade de uma solução que permita mover cargas de trabalho entre diferentes servidores ou nuvens sem vendor lock-in.

1.3.3 DEMAIS REQUISITOS

A solução de software a ser contratada deverá ser uma plataforma unificada de proteção e resiliência de dados, devendo obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos e características técnicas:

1.3.3.1 Capacidades de Backup e Replicação:

- **Multiplataforma:** Suporte nativo a ambientes virtualizados (VMware vSphere, Microsoft Hyper-V e AHV Nutanix), servidores físicos (Windows e Linux) e instâncias em nuvens públicas/híbridas.
- **Recuperação Instantânea (Instant Recovery):** Capacidade de publicar e iniciar Máquinas Virtuais (VMs), bancos de dados e compartilhamentos de arquivos diretamente do repositório de backup em segundos, sem a necessidade de restauração total prévia para o storage de produção.
- **Proteção de Aplicações Críticas:** Suporte a backups consistentes de bancos de dados (Oracle, SQL Server, PostgreSQL) e sistemas de mensageria, com capacidade de recuperação de itens granulares.

1.3.3.2 Resiliência Cibernética e Segurança:

- **Imutabilidade de Dados:** Suporte a repositórios endurecidos (*Hardened Repositories*) baseados em Linux, garantindo que os backups não possam ser alterados, criptografados ou excluídos por ransomware, mesmo com privilégios de administrador.
- **Varredura Antimalware Nativa:** Capacidade de realizar varreduras automatizadas nos dados de backup em busca de ameaças e indicadores de comprometimento (IOCs) antes e durante o processo de restauração (*Secure Restore*).
- **Detecção de Ransomware via IA:** Monitoramento proativo capaz de identificar anomalias no comportamento dos dados (ex: picos de criptografia ou atividades incomuns de gravação) utilizando motores de Inteligência Artificial nativos da plataforma.

1.3.3.3 Integração Específica com Infraestrutura ExaGrid:

- **Protocolo de Movimentação Otimizado:** Integração nativa com o appliance **ExaGrid** através de protocolo de transporte de dados proprietário (*Veeam Data Mover*), visando maximizar a taxa de deduplicação e reduzir o tráfego de rede.
- **Suporte a Landing Zone:** Capacidade de orquestrar o armazenamento de forma que o backup mais recente permaneça em formato não compactado (zona de pouso) para garantir RTOs imediatos, enquanto as retenções de longo prazo são movidas para a zona de desduplicação.

1.3.3.4 Monitoramento, Relatórios e Conformidade (Observabilidade):

- **Visibilidade Total:** A solução deve incluir ferramenta de monitoramento e análise proativa (equivalente ao *Veeam ONE*) para visibilidade 24x7 de toda a infraestrutura de backup.
- **Relatórios de Conformidade:** Geração de relatórios automáticos para auditoria, incluindo validação de SLAs de backup, RPO/RTO e conformidade com diretrizes de governança (e-ARQ Brasil e MoReq-Jus).
- **Interoperabilidade:** Disponibilidade de APIs RESTful para integração com outros sistemas do Tribunal, garantindo a aderência aos padrões **ePing**.

1.3.3.5 Requisitos de Licenciamento e Suporte:

- **Modelo VUL (Veeam Universal License):** Licenciamento portátil e universal, baseado em "instâncias", permitindo a proteção de qualquer tipo de carga de trabalho sem necessidade de troca de licença em caso de migração tecnológica.
- **Natureza Perpétua:** Direito de uso vitalício das licenças adquiridas,

garantindo a posse definitiva do ativo pelo Tribunal.
- **Suporte Técnico 24x7:** Regime de suporte direto do fabricante, em língua portuguesa ou inglesa, com atendimento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) para incidentes de alta severidade.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS, COM JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE

27758 - Serviços Especializados de Disponibilização de Cópias de Segurança de Dados (Backup como serviço)

Detalhamento da Solução:
A solução consiste na aquisição de 100 (cem) licenças de instância na modalidade Veeam Universal License (VUL), incluindo suporte técnico do fabricante em regime 24x7 por 60 meses (5 anos).

Memória de Cálculo e Distribuição:
O quantitativo foi dimensionado com base no inventário atual de ativos críticos do Tribunal e na necessidade de proteção de cargas de trabalho híbridas (virtuais e físicas), conforme a seguinte distribuição estimada:

Tipo de Carga de Trabalho	Descrição	Quantidade Estimada
Máquinas Virtuais (VMs)	Servidores de aplicação, bancos de dados e serviços de rede.	80
Servidores Físicos	Servidores de alta performance ou legados que não permitem virtualização.	01
Orquestradores	Nós de processamento de containers	10
Margem de Expansão	Reserva técnica para novos projetos, contingências e crescimento vegetativo.	09
TOTAL DE INSTÂNCIAS		**100**

Quantidade é igual à prevista no DOD?

(X) Sim

( ) Não. Justifique:

( ) Não se aplica

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC

Id	Descrição da solução (ou cenário)

1	**Plataforma de Resiliência de Dados (Veeam Data Platform):** Solução baseada em software (*software-defined*), independente de hardware, que unifica backup, recuperação e segurança cibernética. Utiliza licenciamento portátil (VUL) e foca na **imediata recuperação** (Instant Recovery) e imutabilidade nativa em múltiplas camadas.
2	**Soluções de Backup Legadas ou Baseadas em Appliances (Ex: Veritas NetBackup / Dell PowerProtect):** Sistemas que frequentemente dependem de hardware proprietário (*appliances*) para atingir alta performance. Embora robustos para grandes volumes, costumam apresentar maior complexidade de gestão e risco de *vendor lock-in* (aprisionamento tecnológico), além de licenciamentos rígidos por capacidade ou soquete.
3	**Soluções Unificadas de Nuvem/SaaS (Ex: Commvault Cloud):** Plataformas que priorizam a gestão unificada via SaaS. Oferecem segurança robusta, mas podem demandar maior largura de banda e custos de egress (saída de dados) elevados, além de uma curva de aprendizado técnica mais íngreme para a equipe do Tribunal.

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	*Solução 1*	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	*Solução 1*		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	*Solução 1*		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	*Solução 1*	X		
	Solução 2			X
	Solução 3	X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil (quando houver necessidade de certificação digital)	*Solução 1*	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	*Solução 1*	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A solução apresenta observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	*Solução 1*	X		
	Solução 2			X
	Solução 3	X		
	Solução 1	X		

A solução apresenta observância ao Modelo de Requisitos para sistemas informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?	*Solução 2*	X		
	Solução 3	X		

3.2.1 JUSTIFICATIVA PARA A SELEÇÃO DA SOLUÇÃO OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS

Após a análise dos cenários no item 3.1, a equipe optou por realizar a pesquisa de preços e o detalhamento de custos exclusivamente para a solução Cenário A: Plataforma de Resiliência de Dados (**Veeam Data Platform**). Esta decisão fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade administrativa, conforme os seguintes pontos:

- **Integração Nativa com Infraestrutura Existente**: O TRE-MS adquiriu recentemente, por meio do processo **SEI 0001880-70.2025.6.12.8000**, um appliance de backup de alta performance da fabricante **ExaGrid (2005777)**. A solução Veeam possui integração nativa e otimizada (via protocolo Veeam Data Mover) com este hardware, permitindo deduplicação acelerada e restaurações instantâneas que outras soluções de mercado não entregariam com a mesma eficiência técnica.
- **Aproveitamento de Investimentos (Sunk Costs)**: A adoção de qualquer outra solução (Cenários B ou C) desvirtuaria o propósito da aquisição do **ExaGrid**, uma vez que tais plataformas poderiam exigir appliances proprietários concorrentes ou arquiteturas de nuvem que tornariam o hardware recém-adquirido subutilizado, resultando em dano à economicidade e desperdício de recurso público.
- **Mitigação da Curva de Aprendizado e Riscos Operacionais**: A implementação de uma nova stack tecnológica (Cenários B ou C) exigiria um investimento vultoso em treinamento especializado e um tempo de adaptação da equipe técnica que o Tribunal não dispõe, dada a criticidade do processo eleitoral. A manutenção da tecnologia Veeam elimina custos ocultos de implantação e reduz o risco de falhas humanas em janelas de recuperação críticas (RTO), aproveitando a expertise já instalada na setor de TI.
- **Foco no Escopo Local e Resiliência**: Visto que a estratégia institucional define que os backups serão realizados prioritariamente de forma local para garantir velocidade de restauração, a solução **Veeam Data Platform** é a que melhor orquestra essa movimentação de dados entre o ambiente de produção e o repositório **ExaGrid**, sem os custos de saída (egress) e latência inerentes a soluções baseadas exclusivamente em nuvem.

Considerando a convergência técnica entre o ecossistema Veeam e a infraestrutura ExaGrid pertencente ao TRE-MS, e sob a premissa de que qualquer solução distinta elevaria o TCO pela necessidade de novas curvas de aprendizado, a análise de mercado limita-se ao modelo Veeam Universal License (VUL) Perpétuo, visando a continuidade operacional e o aproveitamento integral dos ativos existentes.

3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)

1	**Plataforma de Resiliência de Dados (Veeam Data Platform)**

A pesquisa de preços para o balizamento deste estudo foi composta por uma combinação de preços homologados no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e **cotação direta** junto a fornecedor especializado, considerando exclusivamente o modelo de licenciamento **Perpétuo** com suporte por **60 meses (5 anos)**.

3.3.1 Metodologia e Fontes de Dados

A composição do preço estimado baseou-se em:

1. **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**: Consulta a editais e atas de órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público que optaram pelo modelo de licenciamento perpétuo.
2. **Painel de Preços (Governo Federal)**: Análise de contratações de soluções de backup de alta disponibilidade (Veeam Data Platform ou similar).
3. **Cotações com Revendas Autorizadas**: Coleta de estimativas junto a parceiros Platinum/Gold do fabricante para validar os custos de suporte estendido (60 meses).

3.3.2 Referências de Preços e Estimativa Unitária

A pesquisa de preços considerou contratações homologadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), buscando a maior similaridade possível com o escopo pretendido (Licenciamento Perpétuo + 60 meses de suporte).

A pesquisa de preços concentrou-se estritamente na modalidade de Licenciamento Perpétuo, com vigência de suporte e atualização tecnológica por 60 meses (5 anos). Esta seleção visa garantir a propriedade definitiva dos ativos de software pelo Tribunal e a previsibilidade orçamentária para o próximo ciclo quinquenal.

PREÇOS - **Contratações de Órgão Públicos**

ID	Órgão / Local	ID PNCP / Edital	Solução / Edição	Qtd (Pack 10 inst)	Vigência Suporte	Valor Unitário (Pack)	Valor Total
01	Pref. Piracicaba/SP	46341038000129-1-000051/2026 (Pregão Eletrônico 24/2026)	Advanced - Perpétua	40	5 anos	**R$ 48.100,00**	R$ 1.924.000,00
02	Comando da Aeronáutica/RJ	00394429000100-1-003622/2025 (Pregão Eletrônico 90173/2025)	Premium - Perpétua	80	5 anos	**R$ 62.000,00**	R$ 4.960.000,00
03	SIE / SC	82951344000140-1-000189/2025 (Contratação Direta nº 194/2025)	Foundation - Perpétua	2	5 anos	**R$ 26.887,00**	R$ 53.774,00

04	TJM / MG	16866394000103-1-000085/2025 (Pregão Eletrônico nº 103/2025)	Advanced - Perpétua	04	5 anos	**R$ 57.697,64**	R$ 230.790,56
PREÇOS - **Cotação Direta**							
ID	**Empresa**	**CNPJ**	**Solução / Edição**	**Qtd (Pack 10 inst)**	**Vigência Suporte**	**Valor Unitário (Pack)**	**Valor Total**
04	APPROACH TECNOLOGIA	24.376.542/0001-21	Foundation - Perpétua	10	5 anos	**R$ 99.291,03**	R$ 992.910,29

REFERÊNCIA 01: Município de Piracicaba/SP

- **Órgão:** Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- **ID PNCP:** 46341038000129-1-000051/2026 (Edital nº 24/2026).
- **Objeto:** Veeam Data Platform Advanced – Perpetual (Licenciamento Perpétuo).
- **Vigência do Suporte:** 05 (cinco) anos.
- **Quantidade Homologada:** 40 pacotes (cada pacote contendo 10 instâncias).
- **Valor Unitário Homologado (por pacote): R$ 48.100,00.**

REFERÊNCIA 02: Comando da Aeronáutica/RJ

- **Órgão:** Centro de Aquisições Específicas.
- **ID PNCP:** 00394429000100-1-003622/2025 (Edital nº 90173/2025).
- **Objeto:** Veeam Data Platform Premium – Perpetual (Licenciamento Perpétuo).
- **Vigência do Suporte:** 05 (cinco) anos.
- **Quantidade Homologada:** 80 pacotes (cada pacote contendo 10 instâncias).
- **Valor Unitário Homologado (por pacote): R$ 62.000,00.**

REFERÊNCIA 03: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE/SC)

- **Órgão:** Governo do Estado de Santa Catarina.
- **ID PNCP:** 82951344000140-1-000189/2025 (Contratação Direta nº 194/2025).
- **Objeto:** Veeam Data Platform Foundation – Perpetual (Licenciamento Perpétuo).
- **Vigência do Suporte:** 05 (cinco) anos.
- **Quantidade Homologada:** 02 pacotes (cada pacote contendo 10 instâncias).
- **Valor Unitário Homologado (por pacote): R$ 26.887,00.**

REFERÊNCIA 04: Tribunal de Justiça Militar/MG

- **ID PNCP:** 16866394000103-1-000085/2025.
- **Objeto:** Veeam Data Platform Advanced – Perpetual (Licenciamento Perpétuo).
- **Vigência do Suporte:** 60 meses.
- **Quantidade Homologada:** 4 pacotes (cada pacote contendo 10 instâncias).
- **Valor Unitário Homologado (por pacote): R$ 57.697,64.**

REFERÊNCIA 05: Orçamento Comercial - APPROACH TECNOLOGIA LTDA

- **Fornecedor:** Approach Tecnologia Ltda (CNPJ 24.376.542/0001-21).
- **Objeto:** Veeam Data Platform Foundation – Perpetual (Licenciamento Perpétuo).
- **Vigência do Suporte:** 60 (sessenta) meses
- **Origem:** Cotação direta para o TRE-MS.
- **Valor Unitário (por pacote): R$ 99.291,03.**

3.3.3 ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para o cálculo da média aritmética do preço de referência, foram utilizadas as referências que guardam maior compatibilidade com as necessidades de resiliência e suporte exigidas, incluindo o orçamento comercial para refletir a realidade atual das revendas:

- **Média Saneada das Referências (01, 02 e 04):** (R$ 48.100,00 + R$ 62.000,00 + R$ 57.697,64) / 3 = **R$ 55.932,55**.

Nota: A Referência 03 (SIE/SC) foi mantida no registro da pesquisa, porém descartada do cálculo da média por apresentar valor excessivamente abaixo da média de mercado para o nível de suporte exigido, podendo comprometer a exequibilidade caso fosse utilizada como teto.

Projeção de Investimento (100 instâncias):

- **Quantidade de Pacotes:** 10 (dez)
- **Valor Médio por Pacote (Licença Perpétua + 60 meses de suporte): R$ 55.932,55**.
- **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 559.325,50** (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

3.3.4 JUSTIFICATIVA DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A composição do preço médio de **R$ 55.932,55 por pacote** justifica-se pela necessidade de equilibrar preços obtidos em certames licitatórios (onde a competitividade extrema tende a reduzir as margens) com orçamentos diretos de mercado (Referência 04).

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Após análise técnica e econômica, as soluções identificadas nos itens 3.1 (Cenários B e C) foram consideradas inviáveis para o atendimento das necessidades do TRE-MS, conforme os fundamentos abaixo:

Comparativo de Custos e Impacto Operacional			
Critério de Inviabilidade	**Cenário A (Veeam - Solução Escolhida)**	**Cenário B (Soluções Legadas/Appliances)**	**Cenário C (Soluções SaaS/Cloud)**
Investimento em Hardware	**R$ 0,00.** Aproveita o ExaGrid já adquirido (SEI 0001880-70.2025).	**Elevado.** Exigiria a compra de novos *appliances* proprietários.	**Indireto.** Exigiria upgrade massivo de links de internet/WAN.

Aproveitamento do ExaGrid	**Total.** Integração nativa com deduplicação e *Landing Zone*.	**Nulo ou Mínimo.** O ExaGrid operaria apenas como disco comum (*dumb storage*).	**Nulo.** O backup seria enviado para nuvem, ignorando o hardware local.
Custos de Implantação	**Baixo.** Equipe já possui expertise básica na ferramenta.	**Alto.** Necessidade de serviços profissionais e treinamentos extensos.	**Médio.** Custos de migração de dados para a nuvem e configuração de APIs.
Custo de Manutenção (5 anos)	**Previsível.** Licenciamento perpétuo e suporte fixo.	**Variável.** Manutenção de hardware proprietário costuma encarecer após o 3º ano.	**Incalculável.** Sujeito a taxas de câmbio e custos de saída de dados (*egress*).

4.1 Justificativa da Inviabilidade do Cenário B (Soluções Legadas/Appliances)
A inviabilidade desta solução é de natureza econômica e estratégica. Visto que o TRE-MS recentemente realizou a aquisição de um sistema de armazenamento especializado para backup (**ExaGrid**), a adoção de plataformas como Dell PowerProtect ou Veritas NetBackup geraria um conflito de arquitetura.

Estas soluções entregam sua performance máxima apenas quando acopladas a hardwares de seus próprios fabricantes. Optar por elas agora resultaria em:

1. **Subutilização do patrimônio**: O appliance ExaGrid seria reduzido a um repositório de arquivos simples, perdendo suas funções de aceleração e recuperação instantânea.
2. **Duplicidade de Objetos**: O Tribunal teria que licenciar um software que "despreza" o hardware atual e, potencialmente, demandaria novos investimentos em hardware no curto prazo, ferindo o princípio da eficiência.

4.2 Justificativa da Inviabilidade do Cenário C (Soluções Cloud/SaaS)
A inviabilidade desta solução é de natureza técnica e financeira (OPEX). Embora modernas, plataformas puramente em nuvem (como Commvault Cloud ou similares) apresentam os seguintes impeditivos para o escopo do TRE-MS:

1. **Incompatibilidade com a Estratégia Local**: O escopo definido pelo Tribunal prioriza backups locais para garantir RTO (tempo de recuperação) agressivo. A dependência de links de internet para restaurar Terabytes de dados em caso de desastre é um risco inaceitável para o processo eleitoral.
2. **Custos Ocultos de Saída (Egress Fees)**: Diferente do licenciamento perpétuo do Veeam, as soluções SaaS cobram pelo volume de dados armazenados e, principalmente, pelo tráfego de saída. Em um cenário de recuperação total, os custos operacionais poderiam extrapolar severamente as dotações orçamentárias previstas.
3. **Desperdício de Infraestrutura Interna**: O envio de dados para a nuvem tornaria o investimento no processo SEI 0001880-70.2025.6.12.8000 (ExaGrid) obsoleto antes mesmo de completar seu primeiro ciclo de vida útil.

Portanto, a única solução que se apresenta tecnicamente apta a orquestrar a infraestrutura

já existente, com o menor custo de implementação e o maior retorno sobre o investimento (ROI) já realizado, é a Veeam Data Platform.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs

5.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

O cálculo do TCO para este projeto considera um horizonte de 60 meses (5 anos), englobando custos diretos (aquisição e suporte) e indiretos (infraestrutura e capacitação).

Cenário A: Plataforma de Resiliência de Dados (Veeam Data Platform)

- **Aquisição (CAPEX)**: Aquisição de 10 pacotes de licenças perpétuas (VUL), garantindo a posse do ativo.
- **Suporte e Manutenção (OPEX)**: Cobertura total de 5 anos já inclusa no valor de aquisição.
- **Infraestrutura de Armazenamento**: Custo Zero, visto que utilizará o appliance ExaGrid recém-adquirido (Processo SEI 0001880-70.2025.6.12.8000).
- **Treinamento e Implementação**: Custo reduzido, pois a equipe técnica já possui domínio da ferramenta, exigindo apenas atualização nas novas funcionalidades.

Cenário B: Soluções Legadas / Appliances Proprietários

- **Aquisição (CAPEX)**: Licenciamento de software equivalente.
- **Hardware Adicional**: Custo Elevado. Como estas soluções não possuem integração otimizada com o ExaGrid, seria necessária a aquisição de novos servidores e storages proprietários para atingir a performance de backup necessária.
- **Implementação**: Alto custo de serviços profissionais para instalação de uma nova arquitetura "do zero".
- **Treinamento**: Necessidade de certificação e treinamento extensivo da equipe na nova tecnologia.

Cenário C: Soluções de Backup em Nuvem (SaaS)

- **Assinatura (OPEX)**: Pagamento recorrente por 5 anos. Baseado na referência do TCE-TO (R$ 57.612,00/pack/ano), o custo apenas de licenciamento seria de R$ 2.880.600,00 em 5 anos.
- **Custos de Tráfego (Egress)**: Cobrança variável por restauração de dados, tornando o custo imprevisível e potencialmente oneroso em desastres.
- **Links de Dados**: Necessidade de upgrade imediato nos links de internet do Tribunal para suportar o tráfego de backup para a nuvem.

5.2 MAPA COMPARATIVO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

A tabela abaixo consolida a estimativa de custos para a proteção de 100 instâncias em um ciclo de 5 anos (60 meses), confrontando a solução escolhida com as alternativas inviáveis tecnicamente:

Componente de Custo	Cenário A (Veeam + ExaGrid)	Cenário B (Outras Soluções + Novo Hardware)	Cenário C (SaaS / Cloud)
Licenciamento (5 anos)	R$ 697.970,10	R$ 750.000,00 (Est.)*	R$ 2.880.600,00 (Est.)*

Hardware (Servidores/Storage)	R$ 0,00 (Já Adquirido)	R$ 450.000,00 (Novo)	R$ 0,00
Implementação e Treinamento	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 40.000,00
Custos Indiretos (Links/Egress)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00 (Est.)*
TOTAL (TCO 60 meses)	R$ 697.970,10	R$ 1.280.000,00	R$ 3.040.600,00
Eficiência Econômica	100% (Referência)	-83% (Custo Superior)	-335% (Custo Proibitivo)

* (valor estimado)

A análise demonstra que o Cenário A (Veeam Data Platform) apresenta o menor impacto orçamentário para o TRE-MS. A principal vantagem reside no aproveitamento integral do investimento já realizado no appliance ExaGrid.

6. DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

6.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO de TIC A SER CONTRATADA

A solução escolhida consiste na aquisição de 100 (cem) instâncias de licenciamento perpétuo da plataforma Veeam Data Platform, distribuídas em 10 (dez) pacotes de 10 unidades cada, incluindo suporte técnico especializado do fabricante e atualização tecnológica (maintenance) pelo período de 60 meses (5 anos).

Tecnicamente, a solução é uma plataforma de Resiliência Cibernética e Gestão de Dados software-defined, capaz de realizar backup, replicação e recuperação de desastres de cargas de trabalho virtuais, físicas e em nuvem de forma unificada. Os principais componentes tecnológicos que compõem o objeto são:

- **Veeam Universal License (VUL)**: Modelo de licenciamento portátil que permite proteger qualquer tipo de carga de trabalho sem necessidade de novas aquisições em caso de migração de ambiente.
- **Integração Nativa com ExaGrid**: Utilização de protocolos de movimentação de dados otimizados para o appliance já existente no Tribunal, permitindo deduplicação avançada e restauração instantânea.
- **Mecanismos de Imutabilidade**: Proteção contra exclusão acidental ou ataques de ransomware através de repositórios endurecidos (Hardened Repositories).

6.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratação está estritamente alinhada aos seguintes instrumentos de governança e diretrizes estratégicas:

- **PDTIC 2021-2026 (TRE-MS)**: Atende diretamente ao objetivo de "Fortalecimento da Infraestrutura de TIC e Segurança Cibernética", garantindo que a infraestrutura suporte a crescente demanda por serviços digitais e processos eletrônicos
- **Continuidade Institucional**: Alinha-se à missão do Tribunal de garantir a integridade do processo eleitoral, onde a disponibilidade de dados e a rapidez na recuperação de

desastres são requisitos críticos de segurança nacional.
- **Eficiência Administrativa (Lei 14.133/2021)**: O alinhamento econômico é demonstrado pelo aproveitamento do investimento realizado no processo SEI 0001880-70.2025.6.12.8000, evitando o desperdício de recursos públicos com soluções proprietárias incompatíveis.
- **Normativas do CNJ**: Observância às resoluções que tratam da preservação digital e segurança da informação no Poder Judiciário.

6.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a implementação da solução, o Tribunal de Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul espera alcançar os seguintes resultados:

Benefícios Técnicos e Operacionais:

- **Redução Drástica do RTO (Tempo de Recuperação)**: Capacidade de restaurar servidores críticos em segundos através do Instant VM Recovery, minimizando paradas na prestação jurisdicional.
- **Blindagem contra Ransomware**: Garantia de backups imutáveis e verificados automaticamente (SureBackup), assegurando que o dado restaurado seja íntegro e livre de malwares.
- **Otimização do Armazenamento**: Aproveitamento máximo da capacidade de deduplicação do appliance ExaGrid, reduzindo a necessidade de expansão de storage no curto prazo.
- **Simplicidade de Gestão**: Centralização da proteção de dados em uma única console, reduzindo a carga de trabalho operacional da equipe de TI.

Benefícios Administrativos e Econômicos:

- **Proteção do Patrimônio Público**: Garantia de posse definitiva das licenças (modelo perpétuo), eliminando o risco de perda de acesso aos dados por falta de pagamento de assinaturas anuais.
- **Previsibilidade Orçamentária**: Congelamento dos custos de suporte e manutenção por 5 anos, protegendo o Tribunal contra variações cambiais e inflacionárias do setor de tecnologia.
- **Fim do Vendor Lock-in**: Liberdade para trocar de hardware ou provedor de nuvem no futuro, mantendo o mesmo licenciamento e a mesma interface de gestão.

6.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA

A demanda de licenciamento foi dimensionada para cobrir a totalidade do ecossistema tecnológico do Tribunal, garantindo que diferentes arquiteturas (virtuais, físicas e modernas) possuam o mesmo nível de proteção e resiliência. A distribuição das 100 instâncias (10 pacotes de 10 unidades) fundamenta-se no seguinte inventário:

Tipo de Carga de Trabalho	Descrição e Finalidade Técnica	Qtd. Estimada
Servidores Virtuais (VMs)	Proteção de servidores de aplicação, bancos de dados críticos e serviços essenciais de rede virtualizados em ambiente hipervisor.	80 instâncias

Servidores Físicos	Atendimento a servidores de alta performance ou sistemas legados cujos requisitos de hardware impedem a virtualização imediata.	01 instância
Orquestradores	Proteção de nós de processamento de containers, garantindo a disponibilidade de arquiteturas modernas e microsserviços.	10 instâncias
Margem de Expansão	Reserva técnica estratégica para suporte a novos projetos, contingências e crescimento vegetativo durante o ciclo de 5 anos.	09 instâncias
TOTAL DE INSTÂNCIAS	**Volume total a ser contratado para cobertura integral do parque.**	**100 instâncias**

6.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

O ambiente tecnológico do TRE-MS já se encontra totalmente adequado, uma vez que a solução Veeam Backup & Replication (B&R) já está instalada e em pleno funcionamento. A aquisição da Veeam Data Platform representa uma atualização de licenciamento e suporte, aproveitando 100% da infraestrutura de servidores e storage já configurada.

6.6 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custo para a solução escolhida foi projetada com base na média saneada de preços, composta por contratações públicas recentes (PNCP 2025-2026) e cotação direta de mercado, considerando o modelo de **Licenciamento Perpétuo com 60 meses de suporte técnico**.

Os valores foram discriminados de acordo com sua natureza orçamentária, visando orientar a futura dotação e empenho:

Quadro Resumo de Custos				
Item	**Descrição da Despesa**	**Qtd. (Packs)**	**Valor Unit. Estimado**	**Valor Total Estimado**
01	**Licença Perpétua Veeam VUL** (Direito de uso vitalício para 10 instâncias/pack) e suporte e manutenção 24x7 (Atualização tecnológica por 60 meses)	10	R$ **55.932,55**	R$ 559.320,50

6.6.2 Discriminação por Natureza da Despesa

- **Despesa de Capital (Material Permanente - 4.4.90.52): Corresponde ao Item 01. Refere-se à aquisição da propriedade definitiva das licenças de software, incorporando-se ao patrimônio imaterial do TRE-MS.**

6.6.3 Justificativa do Valor Global

O valor global estimado de **R$ 559.320,55 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)** reflete o custo total de propriedade (TCO) para um ciclo de vida de 5 anos. Este valor apresenta-se robusto e realista, pois integra tanto o histórico de preços competitivos do PNCP.

A estratégia de contratar o suporte de 60 meses de forma antecipada, juntamente com a licença perpétua, garante ao Tribunal uma economia significativa ao evitar reajustes anuais e proteger o orçamento contra flutuações cambiais. Ressalte-se que, devido à **infraestrutura ExaGrid já existente**, não há necessidade de investimentos adicionais em hardware, mantendo o custo da solução focado estritamente na camada de inteligência e resiliência cibernética dos dados.

DA PROIBIÇÃO DE PAGAMENTO ANTECIPADO - Suporte de 60 meses de forma antecipada, acompanhado de licença perpétua:

1) Em primeiro lugar, esta equipe de contratação entende necessário diferenciar duas formas diferentes de contratação deste mesmo objeto: a aquisição de LICENÇAS PERPÉTUAS com suporte e a contratação por SUBSCRIÇÕES. No primeiro caso, as licenças são consideradas bens permanentes e como tal, mesmo que acabe o tempo de suporte, o tribunal pode continuar usando-as. Já no segundo caso, trata-se de contratação de serviços, então, encerrado o pagamento (mensal/anual), não se pode mais utilizar o software. Sendo assim, esta equipe entende mais vantajoso a aquisição de licenças, uma vez que não se corre o risco de paralisação dos serviços.

2) O acórdão 2569/2018 orienta que os órgãos:

> *"adquiram quantitativo de licenças estritamente necessário, vedando-se o pagamento antecipado por licenças de software, vinculando o pagamento dos serviços agregados às licenças efetivamente utilizadas …".*

Além disso, o parágrafo 1º do artigo 145 da lei 14.133/21 estabelece:

> *Lei 14.133/2021 - Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.*
>
> *§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.*

A sensível economia de recursos pode ser observada na própria cotação de preços obtida da empresa Approach (2016930) que estabelece valores menores na medida em que se paga antecipadamente para 12 (R$ 37.662,17), 36 (R$ 26.644,90) ou 60 (19.858,20) meses, para 10 unidades.

A Condição indispensável para a aquisição do bem também se justifica, uma vez que o pagamento antecipado constitui prática comercial padrão para a liberação das chaves de acesso e ativação dos serviços, sem as quais a Administração restaria impossibilitada de obter o bem.

7. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

7.1 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1.1 RECURSOS MATERIAIS

A continuidade da solução baseia-se na infraestrutura de hardware já instalada no TRE-MS. Os recursos materiais necessários são:

- **Armazenamento (Storage)**: Disponibilidade do appliance ExaGrid (Processo SEI 0001880-70.2025.6.12.8000) com capacidade volumétrica suficiente para abrigar a "Landing Zone" e o repositório de retenção de longo prazo.
- **Servidores de Backup**: Disponibilidade de recursos de CPU e Memória RAM no cluster de virtualização para execução dos servidores de gerenciamento (Veeam Backup Server), Proxies e instâncias do Veeam.
- **Rede**: Conectividade de alta velocidade (mínimo 10Gbps) entre o ambiente de produção e o repositório de backup para garantir as janelas de RPO.

7.1.2 RECURSOS HUMANOS

A sustentação da solução será realizada pela equipe interna da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), contando com:

- **Equipe de Infraestrutura (02 a 03 servidores)** : Responsáveis pela administração diária, configuração de políticas de backup, monitoramento de jobs e execução de testes de restauração.
- **Competências Necessárias**: Conhecimento em administração de sistemas Windows/Linux, virtualização (VMware/Hyper-V/AHV) e experiência operacional na ferramenta Veeam Backup & Replication.
- **Suporte Externo**: Acesso ao suporte técnico do fabricante (24x7) para resolução de incidentes complexos de Severidade 1 ou bugs de software.

7.2 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

A estratégia baseia-se na aquisição de suporte antecipado por 60 meses.

- **Ações**: Monitoramento anual da validade das chaves de suporte e planejamento da renovação com 12 meses de antecedência ao término do contrato atual.
- **Responsáveis**: Coordenadoria de Infraestrutura de TI e Seção de Contratos.
- **Prazos**: Revisão anual de performance e conformidade técnica para assegurar que o licenciamento contratado atende à volumetria do Tribunal.

7.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Visto que a solução já está em funcionamento, a transição é considerada de baixo risco.

- **Ações**: Substituição das chaves de licenciamento atuais pelas novas licenças VUL Perpétuas e registro do contrato junto ao portal de suporte do fabricante para garantir o acesso ao suporte 24x7.
- **Responsáveis**: Equipe técnica de Infraestrutura SGI.
- **Prazo**: Estimado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das licenças pela contratada.

7.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA

7.4.1 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Para evitar a dependência de serviços profissionais externos, a contratada deverá fornecer:

- **Documentação**: Entrega de guia de configuração atualizado (As-Built) refletindo o ambiente do Tribunal após a aplicação das novas licenças.

7.4.2 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A modalidade de licenciamento escolhida é a Perpétua. Isso garante ao TRE-MS o direito de uso vitalício das versões licenciadas do software, independentemente da manutenção de contratos futuros de suporte. O Tribunal detém a posse das licenças, embora o código-fonte permaneça como propriedade intelectual do fabricante (Veeam Software).

7.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação atende a critérios de sustentabilidade ambiental e econômica:

- **Eficiência Energética**: O uso de algoritmos de deduplicação e compressão da solução Veeam integrados ao ExaGrid reduz drasticamente a necessidade de compra de novos discos físicos, diminuindo o consumo de energia e refrigeração no Data Center.
- S**ustentabilidade de Hardware**: Por ser uma solução Software-Defined, prolonga a vida útil dos servidores existentes, evitando o descarte precoce de hardware proprietário.

8. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação possui natureza de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, ou seja, bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, de modo a atender à necessidade que a desencadeou, conforme dispõe o art. 2º da resolução CNJ 468/2022. Neste caso, faz-se obrigatória a contratação na modalidade Pregão (art. 19 § 1º - Resolução CNJ 468/2022).

Trata-se de solução de prateleira (Commercial Off-the-Shelf - COTS), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A solução engloba a aquisição de ativos permanentes (licenças) e a prestação de serviços continuados (suporte e manutenção).

8.2 PARCELAMENTO DO OBJETO

Inicialmente, e se fosse levado em conta apenas a disposição constante no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, haveria a necessidade de se criar cota para participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, esta Equipe de Planejamento entende que este caso se trata de uma excepcionalidade da Lei, ou seja, não se mostra vantajoso para a administração a criação de cota de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte.

A justificativa para a não divisão baseia-se na integridade técnica e operacional da solução. Visto que as licenças e o suporte técnico do fabricante são indissociáveis para garantir a validade da garantia e o acesso às atualizações, o fracionamento comprometeria a responsabilidade única sobre o funcionamento da plataforma e poderia gerar incompatibilidades entre o licenciamento e o suporte prestado.

Ou seja, o parcelamento é técnica e economicamente é inviável, uma vez que os itens são correlatos e, caso executados por prestadores distintos, eventual inexecução ou má execução por um deles poderia comprometer a execução dos demais o que inviabilizaria a execução dos serviços.

8.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Conforme já informado, não haverá parcelamento do objeto, desta forma a adjudicação será realizada a um único fornecedor .

8.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- **Modalidade**: Pregão, na forma Eletrônica, nos termos do inciso XLI, art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021.
- **Critério de Julgamento**: Menor Preço.
- **Justificativa**: A modalidade Pregão é a regra para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo ampla competitividade e agilidade no certame, sendo o critério de menor preço o mais adequado para objetos com especificações técnicas bem definidas e consolidadas no mercado.
- No presente caso, não será adotado Sistema de Registro de Preços.

8.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, onerando os seguintes elementos de despesa:

- **Natureza de Despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)**: Para a aquisição das Licenças Perpétuas (Investimento/CAPEX).
- **Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - PJ)**: Para o suporte técnico e atualização tecnológica (Manutenção/OPEX).
- **Fonte de Recurso**: 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.
- **Programa de Trabalho**: 02.122.0033.20GP.0054

As despesas que vierem a ocorrer nos exercícios futuros serão custeadas com recursos previstos nas respectivas Propostas Orçamentárias, e serão indicados oportunamente.

Este item poderá sofrer alteração pela COPEG, unidade responsável pela Informação quanto à reserva e enquadramento orçamentários para cobrir a despesa, e de sua compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A vigência do suporte e manutenção será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de ativação do licenciamento.

- **Justificativa do Prazo**: O prazo estendido de 5 anos justifica-se pela busca de maior economicidade, evitando as flutuações anuais de preço e garantindo o suporte técnico durante todo o ciclo de vida útil estimado para a infraestrutura de hardware (ExaGrid) associada. Tal vigência encontra amparo no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite contratos de serviços contínuos por períodos prolongados visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No presente caso, a economia de recursos pode ser observada na própria cotação de preços obtida da empresa Approach (2016930) que estabelece valores menores na medida em que se paga antecipadamente para 12 (R$ 37.662,17), 36 (R$ 26.644,90) ou 60 (19.858,20) meses, para 10 unidades.

8.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (Art. 20 Resol. 468 CNJ)

Em conformidade com o Art. 20 da Resolução CNJ nº 468/2022, a função de Equipe de Apoio será desempenhada pelos mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, dada a natureza técnica específica da solução de resiliência de dados.

Integrantes:

1. Clodoaldo Campos da Fonseca – Integrante Técnico (STI/CITIS/SGI);
2. Ulysses Pereira de Almeida Neto – Integrante Requisitante (CITIS);
3. Érika Murackami – Integrante Administrativo (SAOF/CRM/ASLC).

Atribuições:
A equipe atuará de forma subsidiária à unidade de licitações, fornecendo subsídios técnicos para:

- Esclarecimento de dúvidas sobre o Termo de Referência;
- Resposta a questionamentos e pedidos de esclarecimento formulados pelos licitantes;
- Análise técnica de recursos e eventuais impugnações ao edital;
- Apoio ao pregoeiro na análise da conformidade das propostas e documentos técnicos.

8.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Arts. 21e 24 Resol. 468 CNJ)

- Gestor do Contrato: Ulysses Pereira de Almeida Neto (STI/CITIS)
- Fiscal Demandante: Ulysses Pereira de Almeida Neto (STI/CITIS)
- Fiscal Técnico: Clodoaldo Campos da Fonseca (STI/CITIS/SGI)

- Fiscal Administrativo: SGCA

8.9 OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

A exigência de reserva de vagas para egressos do sistema prisional, conforme previsto no Art. 25, § 9º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, é considerada **NÃO APLICÁVEL** a este objeto.

Justificativa: A presente contratação consiste na aquisição de licenciamento de software (bem permanente) e suporte técnico especializado prestado de forma remota pelo fabricante/parceiro. Não se trata de uma contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (cessão de mão de obra nas dependências do Tribunal), condição necessária para a aplicabilidade da cota de egressos.

8.10 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (quando aplicável)

Como critério de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem:

1. **Prestação de Suporte**: Comprovação de ter atuado como intermediária ou prestadora de suporte técnico oficial do fabricante em regime 24x7.
2. **Certificação do Parceiro**: Exigência de que a licitante possua nível de parceria vigente com o fabricante (Veeam Partner), garantindo que a mesma possui autorização para comercializar licenças perpétuas e suporte em nome da marca, conforme exigência de integridade tecnológica da solução.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos foi produzido pela equipe de planejamento e está registrado no processo sob ID nº *2020829*

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária.

Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI**, **Técnico Judiciário**, em 11/05/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO CAMPOS DA FONSECA**, **Técnico Judiciário**, em 11/05/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ULYSSES PEREIRA DE ALMEIDA NETO**, **Analista Judiciário**, em 13/05/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2033879** e o código CRC **94FFE5C1**.